



Lei nº 2577, de 30 de junho de 2009.

Inclui Atividades nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e na Lei nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de atividades nas Leis Municipais nº 2192/2005 -Plurianual, nº 2501/2008 – LDO, e na Lei nº 2513/2008 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0089.2230 MANUTENÇÃO MERENDA CRECHE/REC. PNAEC

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

12.306.0089.2231 MANUTENÇÃO MERENDA EJA/REC. PNAE

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 6.500,00

12.365.0086.2232 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESC.INFANTIL/REC.PNATE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 4.500,00

12.362.0086.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC. ENSINO MÉDIO/REC.PNATE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender os convênios da Alimentação Escolar e Transporte Escolar por níveis de ensino conforme transferências efetuadas pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a transferência de Recursos Vinculados dos Convênios e auxílios do Transporte Escolar - PNATE e Merenda Escolar - PNAE com o FNDE, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____